Resolução nº : 1862/2004
Protocolo nº : 457772/02
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA